



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ENCAMINHAMENTO DE ORIENTAÇÃO** **TÉCNICA DA PROCURADORIA**

Encaminhamento na forma do Artigo 122 §3º Orientação Técnica à  
Secretaria Geral da Mesa, para que remeta à Comissão.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PPD	17/2022	SICÍLIA REIS

- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.  
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Pindoretama/CE, 17 / agosto de 2022.

*Celiza Brito Chaves*

**CELIZA BRITO CHAVES**

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Recebo a presente Orientação Técnica e encaminhamento desde já a Comissão pertinente em  
17 / 08 / 2022.

*Claudio Alves Cidade*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR**  
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



# **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº41/2022.**

**MATÉRIA:** *Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda 7 de Setembro.*

**AUTORIA:** *Vereadores Gorette Cavalcanti, Natália Lima, Célio Scipião, Adriana do Mansueto, Albanes Fiuza, Silvia Reis e Nego Bom.*

**EMENTA:** *Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda 7 de Setembro*

**PROTOCOLO:** 16/08/2022

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 16/08/2022

### **1- RELATÓRIO:**

Tendo em vista levantamento da sessão ordinária para emissão de parecer, nos moldes do art. 127, §2º do Regimento Interno, a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Decreto Legislativo acima epigrafados, que tem por objetivo conceder a **Comenda 7 de Setembro** de Pindoretama aos abaixo indicados:

- 1. Vereadora Gorette Cavalcanti: honraria póstuma à JOSÉ VALE ALBINO;**
- 2. Vereadora Natália Lima: honraria póstuma à JOSÉ ARI NELSON LIMA;**
- 3. Vereadora Adriana do Mansueto: honraria póstuma a ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO;**
- 4. Vereadora Silvia Reis: honraria a FERNANDO HOLANDA COSTA;**
- 5. Vereador Célio Scipião: honraria póstuma à MARIA RAILDA RIBEIRO DA SILVA;**
- 6. Vereador Nego Bom: honraria póstuma à NÉO CIGANO;**
- 7. Vereador Albanes Fiuza: honraria póstuma a JOSE WILDE BATISTA DE OLIVEIRA;**

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

### **2- ANÁLISE JURÍDICA:**

Da análise dos decretos legislativos ora apresentados, forçoso declarar que os mesmos se encontram em conformidade com os ditames da **Resolução nº 03/2022**, que regulamenta o tema, estando a matéria apta a tramitar nesta casa legislativa, devendo para tanto serem observadas as formalidades pertinentes ao tema, bem como, no mérito, a avaliação dos homenageados pelos nobres edis desta casa legislativa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação desta Casa.**

*Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.*

*Celiza Brito Chaves*

**CELIZA BRITO CHAVES**

OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.